

**Comunicado**  
ATA DA 69ª ASSEMBLEIA PÚBLICA ORDINÁRIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIBEIRA DE IGUAPE E LITORAL SUL - CBH-RB, DE 15/02/12

No dia quinze de fevereiro de dois mil e doze no salão da Associação dos Rotarianos de Registro, localizado à Rua José Antonio de Campos, 450, Centro, em Registro, realizou-se a 69ª Assembléia Ordinária do CBH-RB, que seguiu a seguinte Ordem do Dia: 1) Abertura, 2) Informes Gerais da Secretaria Executiva, 3) Leitura e aprovação da ata da 68ª Assembléia Ordinária, de 07/12/2011, 4) Apresentação do Projeto “Plano de recuperação da área do antigo lixão”, apresentação do Engenheiro Cristiano Ribeiro de Santana, da Prefeitura Municipal de Cajati; 5) Apresentação, discussão e votação da deliberação que trata do “Processo de recomposição do quadro de membros do segmento da sociedade civil organizada”, para o biênio 2012-2014; 6) Apresentação, discussão e votação da deliberação que estabelecem diretrizes e critérios para a distribuição dos recursos do FEHIDRO, do exercício de 2012, destinados à área da UGRHI 11; 7) Apresentação, discussão e votação da deliberação que trata da atualização do cronograma do processo de implantação da Cobrança pela utilização dos Recursos Hídricos na UGRHI 11;8) Informes gerais, 9) Encerramento. A mesa de trabalho foi composta pelos senhores Décio José Ventura, Arlei Macedo e Ney Akemaru Ikeda, respectivamente presidente, vice-presidente e secretário executivo do CBH-RB. Iniciando os trabalhos, item 1 da pauta (Abertura), o Sr. Presidente cumprimentou a todos, dando boas-vindas aos presentes e agradecendo a presença de todos, e em seguida procedeu a abertura, lendo a ordem do dia. Em seguida, passou a palavra ao Sr. Ney Ikeda, doravante denominado simplesmente Secretário, que, seguindo ao item 2 da pauta (Informes Gerais da Secretaria Executiva), informou as correspondências recebidas desde a data da última assembleia e sobre as atividades no período, sendo elas: reuniões da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento, no dia sete de fevereiro, para análise do regulamento para credenciamento das entidades da sociedade civil e também a deliberação que trata das diretrizes e critérios para a distribuição de recursos. Relatou também sobre a participação na 1º reunião da Câmara Técnica de Educação Ambiental, na sua primeira composição no dia primeiro de fevereiro, onde assumiu a Coordenação a especialista ambiental a senhora Marta Organo Negroão. Na oportunidade, solicitou a manifestação da Senhora Marta e esta agradeceu pela oportunidade e relatou sobre o andamento da Câmara Técnica de Educação Ambiental, informando que haverá reunião no período da tarde na Unesp junto com alguns parceiros, para organização das atividades da Semana da Água e da Semana do Meio Ambiente. A sra. Marta também discorreu sobre o evento realizado em Itu no dia nove de fevereiro no qual participaram junto com o comitê Sorocaba Médio Tietê para debater a Regulamentação da Política Estadual de Educação Ambiental. O sr. Secretário solicitou também a manifestação do sr. Irineu Takeshita de Oliveira, que, na condição de Coordenador Regional, comunicou que a Coordenadoria Regional de Defesa Civil estará realizando um Seminário no dia 10 de março, no Bunkyo em Registro, cujo tema é a importância da Educação no combate a desastres Naturais, e pede a participação de todos. O Senhor Presidente retomou a palavra e seguiu para o item 3 da pauta (Leitura e aprovação da ata da 68ª Assembléia Ordinária, de 07/12/2011), submetendo a ata às considerações do plenário, e este a aprovou por unanimidade, com dispensa de leitura. O Senhor Presidente seguiu para o item 4 da pauta (Apresentação do Projeto “Plano de recuperação da área do antigo lixão”), convidando o Engenheiro Cristiano Ribeiro de Santana, da Prefeitura Municipal de Cajati, que iniciou a explanação informando a todos que o projeto teve início no ano de 2007 aprovado pelo comitê. Explicou sobre os objetivos, as metas alcançadas, os levantamentos de dados, as atividades desde o início até a sua conclusão, destacando que o projeto foi um dos 10 (dez) melhores classificados entre os concorrentes ao “Prêmio COFEHIDRO”, no final de 2011. Na seqüência o Senhor Presidente passou para o item 5 da pauta (Apresentação, discussão e votação da deliberação que trata do “Processo de recomposição do quadro de membros do segmento da sociedade civil organizada”, para o biênio 2012-2014), solicitando ao Sr. Gilson Nashiro que fizesse a explanação. O Sr. Gilson exibiu a minuta da deliberação que trata da aprovação do regulamento para credenciamento de Entidades da sociedade Civil Organizada, com vistas à participação na eleição para recomposição do quadro, para o biênio 2012-2014 e realizou a leitura do documento. O Senhor Presidente abriu para debate, e não havendo discussão, colocou o documento para apreciação do plenário, que o aprovou por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente passa ao item 6 da Pauta (Apresentação, discussão e votação da deliberação que estabelece diretrizes e critérios para a distribuição dos recursos do FEHIDRO, do exercício de 2012, destinados à área da UGRHI 11), solicitando ao Sr. Gilson que fizesse a explanação. O Sr. Gilson exibiu a minuta da deliberação, procedendo à leitura do documento, explicando ponto a ponto as alterações propostas pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento (CT-PG). O Senhor Presidente abriu para debate, e após os esclarecimentos devidos e da inclusão de sugestões de aprimoramento apresentadas pelos presentes, o plenário aprovou o documento por unanimidade. O Senhor Presidente prosseguiu ao item 7 pauta (Apresentação, discussão e votação da deliberação que trata da atualização do cronograma do processo de implantação da Cobrança pela utilização dos Recursos Hídricos na UGRHI 11), convidando o Engenheiro Sr. Irineu Takeshita, que exibiu em tela as alterações. O Senhor Presidente abriu para debate, e após os esclarecimentos devidos, colocou o documento, para apreciação do plenário, sendo aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente anunciou o item 8 da pauta (Informes gerais), passando a palavra para o Sr. Secretário, que agradeceu a presença de todos e fez um agradecimento em especial ao Senhor Sérgio Hugo Benez, Coordenador Executivo da UNESP, que viabilizou o traslado dos participantes do CBH-RB ao Encontro na cidade de Itu (para debater a Regulamentação da Política Estadual de Educação Ambiental com o comitê Sorocaba Médio Tietê). E, reportando a questão de quórum nas assembleias do CBH-RB, lembrou que, caso o membro não possa comparecer, deve indicar representante por procuração, conforme modelo que foi encaminhado junto com os documentos desta assembleia. Em seguida, a palavra é cedida à Sra. Ivy Karina Wiens do Instituto Socioambiental (ISA), que comunica a todos o lançamento do Edital pelo Pagamento de Serviços Ambientais dos Agricultores, na cidade de Eldorado, e parabeniza também o município de Ibiúna por fazer parte deste mesmo processo. Logo em seguida, o Senhor Arlei, vice-presidente, informa a todos que os trabalhos desenvolvidos de levantamento e monitoramento de riscos naturais estão em sua fase final e logo estará sendo disponibilizados às prefeituras e à Defesa Civil. O Senhor Presidente ressaltou que será avaliada possibilidade da realização da próxima reunião, pré-agendada para o dia 13 de abril, na cidade de Juquitiba, atendendo sugestão da Sra. Maria Aparecida Maschio Pires, Prefeita de Juquitiba, solicitando a todos, entretanto, que a comunicação será formalizada oportunamente pela secretaria executiva. E, por fim, verificando não haver mais informes, anunciou o último item da pauta (encerramento), dando por encerrado a presente assembleia, que contou com a participação de 23 membros, sendo 10 representantes do Estado, 07 dos municípios e 06 da sociedade civil, em condições de manifestar o voto, entre os quais 20 são titulares e 15, suplentes, que somados aos 15 convidados totalizam 50 participantes.

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

### GABINETE DO REITOR

**Portaria GR 5596, de 16-4-2012**

Dispõe sobre a Comissão de Claros Docentes da Reitoria e revoga a Portaria GR 4768/2010

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 42, I, do Estatuto da USP, e considerando:

- que o Projeto de Lei do Executivo Estadual, ora em tramitação na Assembleia Legislativa (PL 62/2012), estabelece a criação de 700 cargos de Professor Doutor para a Universidade de São Paulo, destinados a projetos de expansão;
- que o mesmo Projeto de Lei delega poderes ao Reitor da USP para que crie 1.955 cargos, para reposição dos atualmente vagos e dos que vagarem nos próximos anos, na medida da vacância;
- que cabe a Comissão de Claros Docentes da USP, nos termos da Portaria GR nº 4.768/2010, analisar as solicitações de criação de claros docentes apresentadas pelas Unidades e elaborar parecer fundamentado sobre elas, encaminhando-as para decisão final do Reitor;
- que não é conveniente que haja um interregno entre as deliberações do colegiado e a sua efetivação; baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A Comissão de Claros Docentes da Reitoria fica composta pelos seguintes membros:

I - o Reitor, seu Presidente;
II - o Vice-Reitor;
III - os Pró-Reitores de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Cultura e Extensão Universitária;
IV - o Vice-Reitor Executivo de Administração da VREA;
V - os Presidentes das Comissões de Atividades Acadêmicas e de Orçamento e Patrimônio do Conselho Universitário;
VI - o Presidente da Comissão Central de Avaliação para Progressão de Nível na Carreira Docente (CCAD);
VII - o Diretor do Departamento de Recursos Humanos da VREA.

Artigo 2º - À Comissão de Claros Docentes compete:

a) estabelecer os critérios e parâmetros que nortearão a concessão de claros docentes no âmbito da Universidade, de acordo com a política definida para esse fim;
b) analisar as solicitações de distribuição de claros docentes apresentadas pelas Unidades, decidindo sobre o pedido em caráter final;
c) auxiliar o Reitor no desempenho das competências definidas no artigo 3º da presente Portaria.

Artigo 3º - Ao Reitor compete, quando aprovado o Projeto de Lei 62/2012, criar os cargos docentes, por delegação da Assembleia Legislativa, por ocasião da vacância dos cargos hoje ocupados, desde que não tenham sido criados por Lei anterior.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR 4768/2010.

### PRÓ-REITORIAS

#### PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

**Portaria da Pró-Reitora, de 5-4-2012**

**Designando**, nos termos dos incisos I, II e III do artigo 4º da Resolução CoEx 6058, de 10-02-2012, os membros a seguir relacionados para comporem o Conselho Acadêmico do Programa Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares: nos termos do inciso I - Profa. Dra. Rosely Aparecida Imberson; nos termos do inciso II - Prof. Dr. João Amato Neto, Prof. Dr. Reinaldo Pacheco da Costa e Prof. Dr. Sylvia Leser de Mello; nos termos do inciso III - Prof. Dr. Celso da Costa Carrer, Prof. Dr. Davi Rogério de Moura Costa, Prof. Dr. Edmundo Escrivão Filho, Prof. Dr. Geraldo Francisco Burani, Prof. Dr. Gerson Francisco de Assis e Prof. Dr. Paulo Eduardo Moruzzi Marques. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (Processo: 2001.1.18540.1.8 - Port. PRCEU 37/12).

### SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Despacho do Reitor, de 13-4-2012**

**Ratificando** o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Superintendência de Assistência Social
Contratada: Ergo Conservadora de Elevadores Ltda.
Objeto: Manutenção corretiva e preventiva de elevadores do Bloco A1 do Crusp
Processo USP 2012.1.74.35.0.

### EDITORA DA USP

**Despacho do Reitor, de 13-4-2012**

**Ratificando** os atos declaratórios de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do servidor que assina a mesma. Unidade interessada: Editora da USP

Processos Contratados:
2012.1.48.91.0 - Editora Narrativa Um Ltda.
**Extrato de Contrato de Edição**
Contratante - Editora da USP - Contratado: José Álvaro Moisés e Rachel Meneguello.

Contrato de edição da obra: "A Desconfiança Política e os seus Impactos na Qualidade da Democracia - O Caso do Brasil".
Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura - Data da assinatura: 18.04.2012 - Processo 2012.1.121.91.0.

**Extrato de Contrato de Edição**
Contratante - Editora da USP - Contratado: Patrick René Jean Francis Auguste Paul (nome literário Patrick Paul)
Contrato de edição da obra: - "Saúde e Transdisciplinaridade"
Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura - Data da assinatura - 17.04.2012 - Processo 2012.1.168.91.6.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

**Extrato de Convênio**

Processo nº 2011.1.445.90.0. Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo, CNPJ 63.025.530/0001-04, com interveniência da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, CNPJ 63.025.530/0103-39, e Carla Petroni e Barreira Artigos Esportivos Ltda, CNPJ 07.565.220/0001-01. Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, o curso de Bacharelado em Educação Física e Esporte, conforme será estabelecido em termos de compromisso de estágio. Vigência: O presente Convênio vigorará por 5 anos, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 17 de abril de 2012.

**Extrato de Convênio**

Processo nº 2012.1.29.90.8. Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo, CNPJ 63.025.530/0001-04, com interveniência da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, CNPJ 63.025.530/0103-39, e Renata Ribeiro Silva ME, CNPJ 12.860.119/0001-13. Objeto: conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, o curso de Bacharelado em Educação Física e Esporte, conforme será estabelecido em termos de compromisso de estágio. Vigência: O presente Convênio vigorará por 5 anos, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 17 de abril de 2012.

### ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

**Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato**

Processo: 11.1.2381.11.0
Parecer PGP: 3324/11
Contrato nº: 39/2012
Contratante: Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”
Contratada: Jailton de Almeida - EPP
Objeto:elaboração de projeto de rede de gás GLP para o Departamento de Agroindústria, Alimentos e Nutrição – LAN.
Alterações:Preâmbulo,Clausula Sexta: Do Prazo de Execução dos Serviços. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Do Prazo: o prazo de entrega do serviço, após prorrogação de 05 dias úteis, passa a ser de 17 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte da data de assinatura do contrato (02/04/12) e encerrando-se o prazo em 19/04/12.
Data da assinatura: 13/04/2012.

**Extrato de Contrato**

Processo:12.1.743.11.2

Parecer PG.P: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do processo 04.1.28232.1.7 e volumes.

Contrato nº: 37/2012

Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz
Contratado: Monaliza Perez Ruiz - ME.
Do Objeto: Fornecimento de telas de projeção.
Do Valor: R\$ 5.700,00
Data de Assinatura: 02/04/2012.

**Extrato de Contrato**

Processo:2012.1.743.11.2

Parecer PG.P: Aprovado pela Procuradoria Geral da USP mediante pareceres constantes do Processo 04.1.28232.1.7 e volumes.

Contrato nº: 38/2012

Contratante: Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz
Contratada: Golden Distribuidora Ltda.
Objeto: Fornecimento de projetor de multimídia.
Do Prazo: 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte ao da data de assinatura do contrato.
Do Valor: R\$ 33.534,76
Data de Assinatura: 02/04/12.

### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

**Portaria FEA-28, de 17-4-2012**

Dispõe sobre cancelamento de matrícula de alunos da FEA-USP e dá outras providências

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, considerando o deliberado pela Comissão de Graduação em 5.4.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Serão automaticamente desligados do quadro discente da FEA os alunos que incidirem nos incisos I e II do artigo 76 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, ou seja:

I – não obtiverem aprovação em pelo menos vinte por cento dos créditos em que se matricularam nos quatro semestres anteriores, no caso de alunos ingressantes até 2007.

II – não obtiverem aprovação em pelo menos vinte por cento dos créditos em que se matricularam nos dois semestres anteriores, no caso de alunos ingressantes a partir de 2008.

III – ultrapassarem o prazo máximo para integralização do currículo do curso.

Artigo 2º - Os alunos desligados por força do artigo 75, § 2º, incisos II, III, IV e V, e do artigo 76, incisos I e II, do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, poderão requerer, uma única vez e no máximo cinco anos após o cancelamento, seu retorno ao curso, nos seguintes prazos:

I – primeira quinzena de maio e de outubro, para os desligados há um semestre ou mais;

II – em período estipulado pelo Serviço de Graduação, para os desligados no semestre em curso.

§ 1º - Serão indeferidos, de plano, os pedidos de reintegração ao curso formulados por ex-alunos que já tiveram um pedido de retorno, para o mesmo curso, deferido anteriormente e foram novamente desligados.

§ 2º - Serão indeferidos, de plano, os pedidos formulados por ex-alunos que, desligados por terem ultrapassado o prazo máximo para conclusão do curso, não tenham integralizado pelo menos 50% do total de créditos exigidos pelo currículo vigente na época em que estavam regularmente matriculados.

§ 3º - A Comissão de Graduação considerará, além das justificativas apresentadas para as causas que provocaram o cancelamento de matrícula, o desempenho acadêmico dos interessados quando estavam regularmente matriculados, quando for o caso.

Artigo 3º - O aluno que obtiver deferimento para seu pedido de retorno deverá cumprir as seguintes normas:

I – submeter-se à estrutura curricular vigente, cumprindo as adaptações necessárias;

II – matricular-se obrigatoriamente a cada semestre, sem exceção, até o final do curso, conforme o plano de estudos aprovado pela Comissão Coordenadora do Curso (CoC);

III – Cumprir integralmente o plano de estudos aprovado pela Comissão Coordenadora do Curso (CoC);

Parágrafo Único – O não cumprimento de qualquer uma das normas acima implicará o desligamento automático do aluno, salvo em casos excepcionais, em que a Comissão Coordenadora do Curso (CoC), poderá autorizar pequenos ajustes no plano de estudos, desde que o prazo para a conclusão do curso estabelecido no plano original não seja alterado.

Artigo 4º - Não será autorizado o trancamento total ou parcial de matrícula ao aluno que for reintegrado ao curso.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias FEA-53, de 1º.12.1999 e FEA-39, de 25.6.2010.

**Portaria FEA-27, de 17-4-2012**

Estabelece normas para transferência de período nos cursos da FEA

O Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, tendo em vista o que foi deliberado pela Comissão de Graduação em 5.4.2012, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Os pedidos de transferência de período deverão ser feitos em formulário próprio e entregues na Seção de Graduação, exclusivamente na primeira quinzena dos meses de maio e outubro.

§ 1º - Para requerer transferência do período noturno para o diurno o aluno já deverá ter obtido pelo menos 20 créditos, excluídos os aproveitamentos de estudos.

§ 2º - Para solicitar transferência do período diurno para o noturno o aluno já deverá ter obtido pelo menos 80 créditos, excluídos os aproveitamentos de estudos.

Artigo 2º - O Serviço de Graduação encaminhará os pedidos aos Departamentos para análise, até três dias úteis após o encerramento do prazo estipulado no artigo 1º.

Artigo 3º - Todos os casos deverão ser examinados e decididos pelas Comissões de Coordenação dos Cursos de Graduação (CoC), por delegação de competência da Comissão de Graduação, até quinze dias úteis após o encerramento do prazo estipulado no artigo 1º.

§ 1º - Na seleção e classificação serão considerados o número de créditos, a média ponderada e o ano de ingresso, sendo a ordem definida pela Comissão de Coordenação de cada Curso de Graduação (CoC).

§ 2º - Terão prioridade os alunos que não tiveram nenhuma transferência de período.

Artigo 4º - O aluno que obtiver a transferência requerida ficará sujeito às normas e distribuição das disciplinas do novo período.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria FEA-24, de 17-6-2008.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Portaria da Diretora, de 18-4-2012**

**Designando** os alunos abaixo relacionados para exercerem a função de Monitores Bolsistas:

- Alexandre Ortolani de Aquino, no projeto “Projetos urbanos, empreendedorismo e reprodução da metrópole”, sob a coordenação da Profa. Dra. Isabel Aparecida Pinto Alvarez do Departamento de Geografia da FFLCH/USP, pelo período de 4 meses, a partir de 1º.04.2012, com a carga horária de 4 horas semanais, cujo valor corresponde a R\$ 400,00, custeado com recursos provenientes da Pró-Reitoria de Pesquisa, na categoria de Programa de Apoio aos Novos Docentes da USP;

- Cauê Dal Colletto Alves Tanan da Silva, a partir de 23.04.2012, carga horária de 30 horas semanais, cujo valor atual corresponde a R\$ 925,38, junto ao Departamento de Linguística da FFLCH/USP, com base no Edital ATAC-018-12-DL, publicado no D.O. de 02.03.2012;

- Bruno Campos Conrado, a partir de 17.04.2012, carga horária de 30 horas semanais, com o valor correspondente a R\$ 925,38, projeto Interunidades em Violência, Democracia e Direitos, junto ao Núcleo de Estudos da Violência da USP, em conformidade com o Edital ATAC-027-12-NEV, publicado no D.O. de 13.03.2012.

### INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

**Despacho do Diretor, de 18-4-2012**

**Ratificando**, no Processo: 2012.1.413.14.7, o ato declaratório de dispensa licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores com fundamento no inciso XXI do artigo 24 da referida lei, com base na Portaria 4685/2010, com recursos do Projeto Núcleo de Apoio à Pesquisa em Astrobiologia - Coordenador Jorge Ernesto Horvath.

Unidade Interessada: Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas.

Contratada: Büchi Labortechnik Ag.

### INSTITUTO DE FÍSICA

**Portaria do Diretor, de 9-4-2012**

**Designando** o aluno a seguir indicado para exercer, nos períodos e horários abaixo mencionados, a função de junto aos Mensantos IFUSP-Escola, com remuneração de R\$ 600,00 mensais:

Gabriel Oliveira Steinicke – 5642833
Período de 05 de abril de 2012 a 03 de julho de 2012 (IF-16-2012).

### INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

**Despacho do Diretor, de 16-4-2012**

**Ratificando** o ato declaratório de dispensa de licitação de acordo com o art. 26 da lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores combinando com o artigo 1º inciso I - letra “h” da Portaria GR 4.685, de 21.01.2010.

1) Processo IFSC 2012.1.663.76.3
Recursos: CAPES 575/08 PROEX
Contratada: Search Technology Inc.
Valor: US\$ 7.500,00
Objeto: Software acadêmico.

### INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

**Portaria do Diretor, de 18-4-2012**

**Designando** o Diretor do Instituto de Geociências, de acordo com a indicação do Chefe do Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, Danilo Lomonaco Vitorelli (27/02/2012), para estagiar junto ao referido Departamento na qualidade de Bolsista, no 1º semestre de 2012.

# Universidade Estadual de Campinas

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Ratificações**

Nas publicações do D.O. de 15-12-11, página 43, e de 10-04-12, página 49, referentes às Deliberações Consu-A-33, de 29-11-11 e Consu-A-03, de 27-03-12, respectivamente, onde se lê: Altera o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu da Unicamp, leia-se: Altera o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu e Lato Sensu da Unicamp. (Informação SG-Consu-8-12).

## REITORIA

### PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

**Despacho do Pró-Reitor, de 18-4-2012**

**Ratificando**, com fundamento no “caput” do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação:

do Diretor do Centro de Engenharia Biomédica - CEB/ Unicamp, objetivando a aquisição de peça de reposição para foco cirúrgico, junto a empresa Drager Indústria e Comércio Ltda. – Proc. 01P-7004/12;

do Diretor do Centro de Engenharia Biomédica - CEB/ Unicamp, objetivando a aquisição de peça de reposição para Microscópio, modelo Axiophot 2, junto a empresa Carl Zeiss do Brasil Ltda. – Proc. 01P-6966/12;

do Superintendente do Centro de Computação – CCUEC/ Unicamp, objetivando a aquisição de switches e acessórios para Backbone da Unicamp, da marca Brocade, junto a empresa Everbiz Comércio de Produtos Eletroeletrônicos Ltda. – Proc.20P-2998/12.